



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.275.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica criada a GUARDA-MIRIM, como Seção da GUARDA MUNICIPAL.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 03 de Setembro de 1969

Málek Assad -

Prefeito Municipal